Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 136 | Edição 9.073

PINDAMONHANGABA | QUINTA-FEIRA | 12 DE ABRIL DE 2018

Servidores municipais poderão aderir ao PDV na próxima semana

A partir da próxima quarta-feira (18), inicia-se o prazo para que os servidores públicos da Prefeitura de Pindamonhangaba possam aderir ao Programa de Desligamento Voluntário.

O PDV visa melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar no equilíbrio das contas públicas.

PÁGINA 3

Divulgação

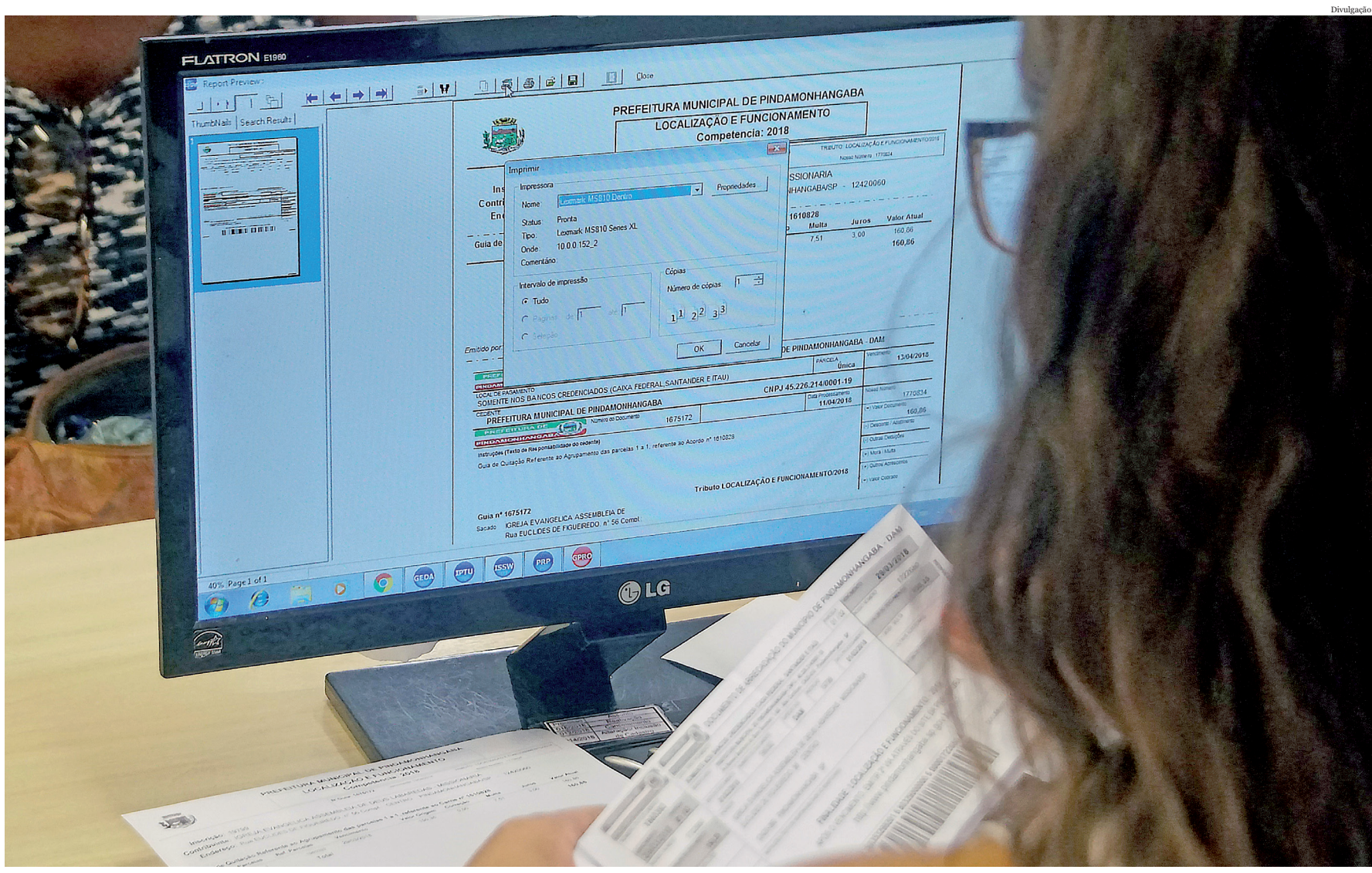

Os trabalhadores que tiverem interesse em desligar-se, poderão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para que seja protocolado o requerimento de adesão

"Ônibus da Saúde" presta atendimento no "Bem Viver"

PÁGINA 2

PREVISÃO DO TEMPO
PINDAMONHANGABA

17º | 29º

UV 10

POSSIBILIDADE DE PANCADAS DE CHUVA À TARDE

Fonte CPTEC/INPE

"CONHEÇA PINDAMONHANGABA" APRESENTA PONTOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS E CULTURAIS DA CIDADE

Divulgação

O guia Embratur, do Departamento de Turismo, Fábio Vieira, levou o grupo aos pontos históricos da cidade

O projeto "Conheça Pindamonhangaba", desenvolvido pela Prefeitura, por meio do Departamento de Turismo, apresenta a cidade para munícipes e para visitantes. No sábado (7), o projeto atendeu um grupo da "Igreja Fonte da Vida", sob a coordenação do Bispo Davi.

PÁGINA 5

PREFEITURA E SABESP REALIZAM OBRA DE REPAROS NO JARDIM MORUMBI

PÁGINA 3

Equipe do Fundo Social passa por capacitação para implantação de horta em escolas

PÁGINA 3

ARTISTA PLÁSTICA CYDOKA PROMOVE MOSTRA DE ARTES NO PALACETE

PÁGINA 5

EDITORIAL

"Conheça Pindamonhangaba"

Conhecer os principais pontos turísticos da cidade, desfrutando de belas paisagens e de momentos de integração e de lazer estão entre as propostas do projeto "Conheça Pindamonhangaba".

Desenvolvida pela prefeitura local, por meio do Departamento de Turismo, a iniciativa tem por finalidade apresentar a cidade e seus principais atrativos para munícipes e para visitantes.

No último sábado (7), o projeto atendeu um grupo de religiosos da "Igreja Fonte da Vida". Na ocasião, 25 pessoas fizeram um "City Tour Histórico-Cultural': visitaram o Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina, o Orquidário Feiticeira (bairro Goiabal) e o restaurante Colmeia.

Para os participantes ficou a sensação de "volta ao passado" e de boas lembranças dos locais visitados. "Trata-se de um lugar histórico e atual, pudemos desfrutar amplamente de pontos maravilhosos e contagiantes. Uma verdadeira aula de história de uma forma diferente e pedagogicamente incomparável."

Que mais pessoas possam conhecer as belezas e as riquezas "histórico-culturais" de Pindamonhangaba!

Conseg debate ações sociais no combate à violência

O Conseg - Conselho Comunitário de Segurança de Pindamonhangaba debateu na noite da última terça-feira (10), a importância da execução de boas ações de política públicas sociais para o combate da violência. A entidade contou com a presença da diretora de Assistência Social da Prefeitura, Ana Paula de Almeida Miranda, que apresentou um balanço das ações executadas.

O público presente à reunião debateu com a diretoria e autoridades policiais diversos temas: Melhorias no Serviço de Abordagem Social do Município, Ações contra a Mendicância e Moradores de Rua, Parcerias com Entidades Sociais para Abrigo Municipal e Casa de Passagem, e também: Ação conjunta Prefeitura (Postura e Ação Social), Conselho Tutelar, Entidades e Polícia Militar no Combate às Concentrações de Jovens e Consumo de Álcool e Drogas.

Durante o encontro o delegado titular da Polícia Civil, Dr. Vicente Lagioto, e o representante da Polícia Militar apresentaram os índices de criminalidade do mês de março e as ações e estratégias adotadas no combate ao crime.

Pindamonhangaba foi destacada como exemplo na região na manutenção da ordem e segurança. O destaque foi para manutenção da taxa zero de homicídio, bons índices de esclarecimentos de crime com prisão de inúmeros procurados pela Justiça e o foco para combate ao número de furtos de veículos, que ainda continua preocupante.

Divulgação

A próxima reunião acontecerá no dia 8 de maio, terça-feira, às 19 horas, no auditório da Acip - Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba.

"Ônibus da Saúde" presta atendimento no "Bem Viver"

Divulgação

Idealizado para levar os atendimento de saúde para as mais diversas regiões de Pindamonhangaba, o ônibus "No Caminho da Saúde" está, nesse período, no residencial "Bem Viver".

De acordo com informações da Secretaria de Saúde, o "Ônibus da Saúde" está realizando no local atendimento médico clínico geral, pediatria e atendimento odontológico. Em média, são realizadas 35 consultas médicas e 15 atendimentos odontológicos por dia, além dos emergenciais.

Somando a esses atendimentos de saúde, os moradores do "Bem Viver" receberam, ainda, no último fim de semana, uma intensificação da Campanha de Vacinação contra a Febre Amarela. No total, 214 pessoas foram vacinadas na ação.

Eu indico:

A INDICAÇÃO DESSA SEMANA É "O RESGATE DO SOLDADO RYAN", DIRIGIDO POR STEVEN SPIELBERG

Divulgação

Ao desembarcar na Normandia, no dia 6 de junho de 1944, o capitão Miller recebe a missão de comandar um grupo do Segundo Batalhão para o resgate do soldado James Ryan, o caçula de quatro irmãos, dentre os quais três morreram em combate. Por ordens do chefe George C. Marshall, eles precisam procurar o soldado e garantir o seu retorno, com vida, para casa.

"Eu indico esse filme, pois mostra a perseverança dos soldados em encontrar Ryan e devolvê-lo para sua família".

José Luís dos Santos - Metalúrgico

Nossa Terra NOSSA GENTE

(Juraci de Faria - escritora, poetisa e membro da APL - Academia Pindamonhangabense de Letras)

QUALQUER DIA, AMIGO, EU VOLTO A TE ENCONTRAR

Divulgação

Elydio dos Santos Neto

"Amigo é coisa para se guardar / debaixo de sete chaves / dentro do coração", diz a Canção da América, de Milton Nascimento que traduz nossa amorosa amizade. Éramos alunos da Faculdade Salesiana de Lorena e, até hoje, tenho a vívida lembrança de como nos conhecemos. Ele descia uma das escadas do pórtico e eu teria de acessá-la para a sala de aula. Confesso: fiquei hipnotizada por aquele moço que trazia no olhar o brilho de uma luz que eu conhecia, não sabia de onde nem de quando, eu simplesmente conhecia!

Quando ele abriu a porta de acesso ao Seminário Salesiano, percebi: ele é seminarista! Mas a vida, como um oceano profundo, sempre nos leva ao "sítio que nos espera" (Saramago) e, para minha surpresa, cursávamos disciplinas comuns. A nossa amizade se deu depois que a nossa irmandade literária e filosófica se estabeleceu. Líamos e discutíamos os mesmos autores. Tínhamos os mesmos sonhos. Nossa alma era tecida do mesmo fio, a espiritualidade.

Apósa formatura, meu amigo seguiu para São Paulo, onde iria cursar Teologia e, eu,Pós Graduação.Reencontramo-nos tempos depois, na Escola Caetano de Campos, na atribuição dos professores efetivos da Rede Estadual de Ensino de São Paulo. De novo, a vida como um oceano profundo, nos aproximava. Éramos jovens educadores, apaixonados pelo exercício do magistério na "E.E. Padre Leôncio", em Lorena.

Em 1987, ingressamos como docentes na instituição de ensino em que estudamos. Juntos, idealizamos o Projeto Político Pedagógico dos cursos de formação de professores, escrevemos artigos, publicamos livros, mantínhamos acesa, no espírito de nossos alunos e dos colegas de trabalho, a chama do amor à Educação. Também dividimos salas na Universidade de Taubaté e na gestão da Universidade Metodista de São Paulo.

Sem eu menos esperar, a vida trouxe-me para residir em sua terra natal e, mais uma vez, sob o teto de uma mesma instituição, honra festejada por nós com imensurável alegria e gratidão: éramos educadores-escritores e membros da Academia Pindamonhangabense de Letras.

Um dia, o amigo alçou o voo digno dos educadores de grande envergadura: tornou-se catedrático da Universidade Federal da Paraíba. Assim como ondas do oceano, às vezes, a vida nos distancia de quem amamos. Entretanto, os três mil quilômetros de distância até João Pessoa inexistiam para nós. Os e-mails traziam as boas novas e levavam notícias do Vale do Paraíba e de sua Pindamonhangaba, na tentativa de apaziguar a sua"saudade de casa".

Entre os filhos ilustres de Pindamonhangaba, Elydio dos Santos Neto é astro de primeira grandeza: doutor em Educação, professor consagrado no cenário educacional brasileiro, seu maior legado não se encontra no seu exímio currículo acadêmico ou nos livros de sua autoria. No coração de seus amigos, ex-alunos e irmãos de alma está grafado o que de mais precioso ele generosamente nos presenteou: sua inteireza humana e sua profunda comunhão com o Sagrado!

Infelizmente, ao final da tarde do dia 3 de outubro de 2013, fomos surpreendidos pela notícia de sua partida. Como águia, o "Mestre dos mestres". voou para as alturas celestes... Desde então, ao contemplar o maciço de montanhas que enlaça a"sua" e, hoje, "minha Pindamonhangaba" falta o seu abraço amigo e a amorosa luz do seu olhar. Mas a vida, como um oceano profundo, sempre nos conduz "ao sítio que nos espera". *"Qualquer dia, amigo, eu volto/a te encontrar"!*

Fundação Dr. João Romeiro

- EXPEDIENTE -

Tribuna do Norte

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Jucélia Batista Ferreira MTB Nº 57.570/SP
RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.
REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-280 - Pindamonhangaba/São Paulo
REPRESENTANTE NACIONAL:
RGD-Comunicação S/C Ltda - Rua Duarte de Azevedo, 532 - Santana - CEP 02036-022 - São Paulo/SP - Tel./Fax: (11) 2971-1000 - (E-mail: rgdribas@uol.com.br) -
IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net
contato@tribunadonorte.net

Cidade

Servidores da Prefeitura poderão aderir ao PDV na próxima semana

COLABOROU COM O TEXTO:
Bruna Silva
***

A partir da próxima quarta-feira (18), inicia-se o prazo para que os servidores públicos da Prefeitura de Pindamonhangaba possam aderir ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

Formalizado pela Lei Municipal 6.105/2018, de 12 de março de 2018, o PDV visa melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da Administração e auxiliar no equilíbrio das contas públicas.

Na próxima semana, os trabalhadores que tiverem interesse em desligar-se da Prefeitura, poderão comparecer no Departamento de Recursos Humanos para que seja protocolado o requerimento. O secretário de Administração de Pindamonhangaba, Fabrício Augusto Pereira, explica que o servidor precisa comparecer no RH e formalizar o pedido ao PDV, e o RH irá notificar o secretário responsável.

Para os trabalhadores, os benefícios são de até 10 salários base, além de 10 cestas básicas. A Secretaria de Administração aponta que há algumas dúvidas dos servidores quanto ao programa, entre elas: a vigência do programa, resgate do FGTS, licença prêmio e o desconto semanal remunerado.

Fabrício explica que o prazo para que os servidores possam aderir o programa é de 90 dias, sendo esta a vigência da lei que viabiliza o programa. Em caso de resgate de FGTS, o aposentado já o recebe mensalmente; os que não são aposentados poderão sacar o FGTS a partir de 3 anos após o desligamento, conforme normas estabelecidas pela Caixa Econômica Federal. Os servidores que possuem direito à licença prêmio deverão dar entrada ao pedido do PDV e usufruir o direito da licença primeiramente, posteriormente desligar-se pelo programa. Em circunstâncias de processo judicial ainda sem parecer para o PDV, o servidor receberá o direito em dinheiro futuramente. Já em situações de DSR – Desconto Semanal Remunerado – com processo em andamento, após o acerto do processo, o servidor mesmo que desligado da Prefeitura receberá o devido valor por direito adquirido.

Equipe do Fundo Social passa por capacitação para implantação de horta em escolas

COLABOROU COM O TEXTO
JENNIFER GONÇALVES
***

Na última terça-feira (10), o Fundo Social da Solidariedade de Pindamonhangaba participou, no Cati de Campinas, de um curso de capacitação para a implantação do projeto "Horta Educativa".

O projeto é uma iniciativa do Fussesp – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - e será implantado pelo FSS de Pinda em duas escolas municipais: Profª Julieta Reale Vieira, no Castolira, e José Gonçalves da Silva – "Seu Juquinha", no residencial Liberdade.

O Fussesp disponibilizará ferramentas e materiais didáticos para que a horta comece a ser implantada, todos os alunos e familiares irão receber uma cartilha para que o trabalho seja desenvolvido em conjunto com os educadores.

A professora responsável pela horta na escola "Seu Juquinha" é a Chaiene e na Escola Municipal Julieta Reale a professora Rosangela; Lauro e André serão os cuidadores; David Nerosi será o coordenador e a presidente do FSS, Cláudia Domingues, será a gestora do projeto.

A equipe de multiplicadores é formada por Vanderson, Ligia, Carol e Aline (nutricionistas). Representando o projeto "Casa Verde", Ana Paula e Adriana, e o engenheiro agrônomo do Cati de Pinda, Mario. A previsão é que até o final de maio a Horta Educativa já esteja em funcionamento.

Divulgação

Projeto é iniciativa do Fundo Social do Estado e será implantado pelo FSS de Pinda em duas escolas

Galeria no Crispim recebe melhorias

Divulgação

Ações preventivas buscam evitar enchentes e alagamentos

COLABOROU COM O TEXTO:
BRUNA SILVA
***

Nessa segunda-feira (9), a Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da SMSP-Secretaria Municipal de Serviços Públicos, está realizando importante ação de manutenção em galeria na rua Felisbino de Almeida, no Crispim.

De acordo com o secretário de Serviços Públicos, Josué Bondioli, a obra possui o intuito de construir um ponto de vistoria – peça fundamental de uma galeria e tem como função a inspeção, além de ser por onde há manutenção da rede de águas pluviais.

Esses procedimentos efetuados pela SMSP são para a prevenção de problemas causados na rede de água pluvial como entupimento ou acúmulo de areia, que podem causar enchentes ou alagamentos, caso não seja realizado um monitoramento ou inspeção periodicamente.

Prefeitura e Sabesp realizam obra de reparos no Jardim Morumbi

COLABOROU COM O TEXTO:
BRUNA SILVA
***

Na terça-feira (10), a Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Pindamonhangaba, em parceria com a Sabesp, iniciou obras na Praça do Jardim Morumbi para solucionar casos de alagamentos.

Segundo o secretário de Serviços Públicos, Josué Bondioli, o problema foi detectado após sondagem realizada pela equipe de drenagem, diante de acionamento dos moradores da Rua Cel. Décio de Almeida Brasil.

A equipe de drenagem da SMSP está sendo supervisionada por Juarez Teodoro e acompanhada por Thiago Gonçalves. Durante a inspeção solicitada foi identificado tubo da rede de esgoto atravessando um ramal de galeria de águas pluviais, que consequentemente obstruiu a passagem da água da chuva, causando alagamento no local. Após a identificação e análise do problema, foram iniciadas as obras de reparo.

A Sabesp, responsável pelo tratamento de esgoto, concluiu sua parte ainda na terça-feira, para que a Prefeitura possa dar prosseguimento no serviço prestado. De acordo com a SMSP, as obras no Jardim Morumbi devem ser concluídas ainda nesta semana.

Todos os serviços realizados pela SMSP possuem ordem de serviço e recebem acompanhamento técnico antes, durante e depois da execução da ação.

Divulgação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.509, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta a Lei nº 6.105, de 12 de março de 2018, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) aos servidores da Prefeitura de Pindamonhangaba e dá outras providências.
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso das atribuições legais, objetivando regulamentar a Lei nº 6.105, de 12 de março de 2018, que institui o programa de desligamento voluntário (PDV) aos servidores da Prefeitura de Pindamonhangaba e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art.1º Fica regulamentada a Lei nº 6.105, de 12 de março de 2018, nos termos do disposto no artigo 22 daquele diploma legal, para constar que o prazo para adesão ao PDV se iniciará em 18/04/2018 e terminará em 16/07/2018, com horário de atendimento das 08 às 17 horas.

Art. 2º A adesão ao PDV será realizada em requerimento próprio (anexo I deste Decreto), que deverá ser preenchido pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba sito à Rua Deputado Claro César, 30 – Centro, Pindamonhangaba.

§1º Não será admitido o envio do requerimento de adesão ao PDV por correio ou e-mail, ou qualquer outro meio eletrônico ou de postagem.

§2º Não será permitido o recebimento do requerimento de adesão ao PDV no Protocolo da Prefeitura e da Subprefeitura, que somente poderá ser preenchido e protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pindamonhangaba.

Art.3º O requerimento de adesão ao PDV será autuado como processo e será encaminhado para cada Secretaria ou Subprefeitura para análise e deliberação quanto ao parecer da adesão ao PDV de seu servidor.
Art.4º A Administração Pública Municipal após a data de término de adesão ao PDV, ou seja, a partir de 17/07/2018, terá o prazo máximo de até 210 (duzentos e dez) dias para análise dos processos de adesão ao PDV e proceder à publicação de deferimento e indeferimento desses pedidos.

Art.5º Os processos serão enviados para as respectivas Secretarias ou Subprefeitura para elaboração de parecer favorável ou desfavorável ao pedido de adesão ao PDV de cada servidor subordinado àquela Secretaria ou Subprefeitura, conforme §2º do artigo 4º da Lei nº 6.105/2018.

Art.6º As Secretarias e a Subprefeitura de Moreira Cesar terão o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento do processo de adesão ao PDV de seu servidor, para devolução do mesmo, com o parecer favorável ou desfavorável ao pedido de adesão, conforme citado no artigo 5º.

Art.7º O DRH deverá encaminhar ao Gabinete os processos recebidos das Secretarias e Subprefeitura, verificar se está tudo de acordo, e encaminhar ao Gabinete do Prefeito, para o deferimento ou não do Chefe do Executivo, conforme §2º do artigo 4º da Lei nº 6.105/2018.

Art.8º O Gabinete do Prefeito deverá encaminhar ao DRH os processos de adesão ao PDV, após o deferimento ou indeferimento do Chefe do Executivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento do processo de adesão ao PDV.

Art.9º O DRH enviará ao jornal Tribuna do Norte a lista com os nomes e números de processos dos servidores que tiveram o pedido de adesão ao PDV indeferido e deferido, de acordo com o §5º do artigo 4º e parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 6.105/2018.

Art.10 Os servidores que tiverem seu pedido de adesão ao PDV deferido, tendo férias vencidas, estas serão concedidas conforme o artigo 17 da Lei 6.105/2018, e caberá ao DRH efetuar todos os procedimentos necessários relativos a concessão dessas férias, inclusive estipular o período de gozo, e posterior data do desligamento do servidor do quadro de pessoal da Prefeitura de Pindamonhangaba.
Art.11 Para cumprimento do § 4º do artigo 4º da Lei nº 6105/2018, cada Secretaria informará no processo de adesão ao PDV do servidor, a existência ou não de valores devidos referente participação em cursos custeados pela Prefeitura de Pindamonhangaba, para o devido ressarcimento aos Cofres Públicos Municipais.

Art. 12 O pagamento do incentivo financeiro, previsto no artigo 6º da Lei nº 6.105/2018, será efetuado em uma única parcela, através de depósito bancário em conta de titularidade do servidor que aderiu ao PDV, dentro do prazo estipulado na Lei nº 6.105/2018.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de abril de 2018.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrício Augusto Pereira
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 05 de abril de 2018.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ISAEL DOMINGUES
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Nome:

R.G.: **CPF:**

Residente: **nº**

Complemento: **Bairro:**

Cidade: **CEP:** **Estado:**

Telefone: ( ) **Celular: ( )**

Email:

Emprego/Cargo:

Lotação: **Matrícula:**

Vem requerer a Vossa Excelência, por minha livre e espontânea vontade, demissão do emprego/cargo supracitado, que ocupo na Prefeitura de Pindamonhangaba, em razão de minha adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, nos termos da Lei Municipal nº 6.105, de 12 de março de 2018, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 20/03/2018 – edição 9.061.

a) Declaro estar ciente de todas as regras previstas na Lei nº 6.105 de 12/03/2018 e Decreto nº5.509 de 05/04/2018;
b) Declaro estar ciente de que é mera expectativa que o desligamento seja efetivamente realizado, tendo em vista as normas estabelecidas na Lei 6105 nº de 12/03/2018;
c) Declaro estar ciente e concordo com o direito reservado à Prefeitura Municipal de indeferir minha adesão ao PDV, conformeartigo 4º,§ 2º da Lei nº 6105 de 12/03/2018;
d) Declaro estar ciente que o deferimento definitivo da minha inclusão ao PDV, caso esteja respondendo a processo administrativo, dependerá da conclusão deste processo, observado o disposto no § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 6.105, de 12/03/2018, desde que o resultado não seja aplicação de demissão, valendo para fins de adesão ao PDV, a data constante do meu pedido (§3º do artigo 4º da Lei Municipal nº 6.105, de 12/03/2018);
e) Declaro estar ciente que deverei permanecer em efetivo exercício até a data da publicação do ato de desligamento voluntário, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 6.105, de 12/03/2018;
f) Declaro estar ciente que o meu desligamento do quadro de pessoal do Município de Pindamonhangaba, após deferimento do meu pedido de adesão ao PDV, fica condicionado a eventuais ressarcimentos por danos causados ao erário, bem como quitação de débitos porventura existentes, de qualquer natureza, conforme previsto no artigo 16 da Lei Municipal nº 6.105, de 12/03/2018;
g) Declaro estar ciente que o pagamento das verbas rescisórias e do incentivo financeiro devidos pelo desligamento do quadro de pessoal do Município de Pindamonhangaba, após deferimento do meu pedido de adesão ao PDV, serão depositados em conta bancária de minha titularidade, conforme informada por mim abaixo::

Banco: _____ Tipo da conta _____

Nº do banco _____Agência _____ Conta _____

h) Declaro que ressarcirei aos cofres públicos as despesas havidas por participação em curso às expensas do Governo Municipal, a ser compensado quando do pagamento da indenização, conforme o previsto no § 4º, alíneas "a" e "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 6105 de 12/03/2018;
i) Declaro, finalmente, estar ciente queo meu pedido de adesão ao PDV, possui natureza irrevogável e classificação junto ao Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho como pedido de demissão, conforme artigo 3º da Lei nº 6105, de 12/03/2018.

Pindamonhangaba, _____ de _____de 2018.

Assinatura do empregado

Recebi em ____/____/_____, uma cópia da Lei Municipal nº 6.105, de 12/03/2018.
Assinatura do(a) empregado(a):_____

Manifestação do Secretário:( ) Favorável – Justificativa: _____

( ) Desfavorável – Justificativa: _____

Pindamonhangaba, _____ de _____ de 2018.

Visto da Chefia Imediata (carimbo e assinatura) | Assinatura do Diretor (carimbo e assinatura) | Assinatura do Secretário (carimbo e assinatura)

Manifestação do Chefe do Executivo: ( ) Defiro – Justificativa: _____

( ) Indefiro – Justificativa: _____

Isael Domingues
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5497, de 05 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do artigo 11, da Lei Municipal nº. 6.038, de 03 de Julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R$ 1.067.000,00 (Um Milhão, Sessenta e Sete Mil Reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, classificados nas seguintes dotações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
010620 - 04.123.0004.2007 – Manutenção das Atividades Administrativas		
3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	153	9.000,00
010620 - 04.123.0004.2007 – Manutenção das Atividades Administrativas		
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	156	58.000,00
010940 - 12.361.0010.2036 – Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Fundamental		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	275	530.000,00
010940 - 12.365.0010.2034 – Manutenção do Ambiente Escolar da Educação Infantil - Creche		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	297	120.000,00
011420 - 26.782.0009.2031 – Manutenção dos Veículos Públicos		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	528	350.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.067.000,00

Art. 2º. - Os recursos transpostos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
010620 - 28.843.0001.2001 – Juros da Dívida Contratada		
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160	67.000,00
010920 - 12.361.0012.1010 – Sistemas Educacionais		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250	150.000,00
010940 - 12.361.0012.2045 – Reestruturação da Proposta Curricular da Rede		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	282	300.000,00
010940 - 12.365.0012.2045 – Reestruturação da Proposta Curricular da Rede		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	307	200.000,00
011420 - 15.452.0009.2029 – Manutenção dos Serviços Municipais		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	520	350.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		1.067.000,00

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 05 de fevereiro de 2018.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

João Carlos Muniz
Secretário da Fazenda e Orçamento

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 05 de fevereiro de 2018.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5495, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do artigo 11, da Lei Municipal nº. 6.038, de 03 de Julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os recursos orçamentários no valor de R$ 4.561.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Sessenta e Um Mil Reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, classificados na seguinte dotação:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
010620 - 04.123.0004.2007 – Manutenção das Atividades Administrativas		
3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	153	6.000,00
010820 - 15.452.0009.2030 – Manutenção das Atividades da Subprefeitura		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	230	324.000,00
011030 – 10.302.0014.2057 – Manutenção da Atenção Especializada		
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	366	2.779.000,00
011110 – 27.812.0006.1003 – Equipamentos em Geral		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410	80.000,00
011120 – 27.812.0006.2018 – Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	418	100.000,00
011120 – 27.812.0006.2018 – Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	421	300.000,00
011520 – 08.244.0015.2073 – Proteção Social Básica		
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	562	347.000,00
011530 – 08.244.0015.2074 – Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	578	1.000,00
011540 – 08.244.0015.2075 – Proteção Social Especial Alta Complexidade		
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	587	624.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		4.561.000,00

Art. 2º Os recursos remanejados pelo artigo anterior correrão por conta de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
010620 - 28.843.0001.2001 – Juros da Dívida Contratada		
3.2.90.91.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160	1.120.000,00
010620 - 99.999.0021.9001 – Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161	1.221.000,00
011050 - 10.301.0014.2061 – Manutenção das Atividades Administrativas		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	406	6.000,00
011320 - 15.451.0017.1024 – Feira Livre Mercado Municipal		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	492	324.000,00
011420 - 15.452.0009.2027 – Fornecimento de Energia Elétrica		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	516	1.890.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		4.561.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 01 de fevereiro de 2018.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

João Carlos Muniz
Secretário da Fazenda e Orçamento

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 01 de fevereiro de 2018.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DFO/

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5490, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do artigo 11, da Lei Municipal nº. 6.038, de 03 de Julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os recursos orçamentários no valor de R$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, classificados na seguinte dotação:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
010620 - 04.123.0004.2007 – Manutenção das Atividades Administrativas		
3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	153	8.000,00
010620 - 04.123.0004.2007 – Manutenção das Atividades Administrativas		
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155	19.000,00
011550 – 08.243.0015.2077 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	595	109.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		136.000,00

Art. 2º Os recursos remanejados pelo artigo anterior correrão por conta de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
010330 - 04.131.0004.2012 – Manutenção das Atividades de Eventos		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	76	8.000,00
010620 - 99.999.0021.9001 – Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161	109.000,00
010930 - 12.361.0011.2044 – Transporte Escolar Seguro e Adequado		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	259	19.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		136.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de janeiro de 2018.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

João Carlos Muniz
Secretário da Fazenda e Orçamento

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de janeiro de 2018.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DFO/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.004, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.823, de 03.08.2001, alterada pela Lei nº 3.896, de 18.04.2002, alterada pela Lei nº 5.233, de 11/08/2011, e regulamentada pelo Decreto nº 4.367, de 21.05.2007,

R E S O L V E:-
Art. 1º Constituir os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – J.A.R.I., que será composta pelos seguintes membros:
I – PRESIDENTE INDICADO PELO PREFEITO
Titular : Ricardo Camargo Leite (recondução)
Suplente: Ezequiel Tomé Braça (recondução)
II – REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRANSITO E RODOVIARIO MUNICIPAL
Titular : Vanderson Luiz da Costa (recondução)
Suplente: Josiel Canuto da Silva
III – REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEICULOS INDICADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PINDAMONHANGABA - ACIP
Titular : Carlos Alberto Camilo (recondução)
Suplente: Elisabete Aparecida dos Santos (recondução)
Art. 2º O prazo de investidura dos membros da Junta será de 02 (dois) anos, conforme art. 9º da Lei nº 3.823, de 03.08.2001, alterado pela Lei nº 5.233, de 11.08.2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 29 de março de 2018.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Josué Bondioli Junior
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 29 de março de 2018.

Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.507, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
Dispõe sobre a regulamentação da criação de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL e dá outras providências
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 5.839, de 03 de novembro de 2015;

D E C R E T A:
Art.1º Fica regulamentada a criação do Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Residencial "Bem Viver", a denominar posteriormente, situado na Estrada Municipal Carlos Lopes Guedes Filho nº 2.365, bairro Araretama, Município de Pindamonhangaba, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º A unidade escolar atenderá o curso de Educação Infantil no segmento Creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e no segmento de Pré-Escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, na forma do Decreto Municipal nº 5.149, de 22 de dezembro de 2014.
Art. 3º Compete à Secretaria de Educação e Cultura assegurar a colocação do pessoal técnico para atendimento às atividades docentes e administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias para o seu regular funcionamento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do início do ano letivo de 2018.
Pindamonhangaba, 29 de março de 2018.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Júlio César Augusto do Valle
Secretário de Educação e Cultura

Registrado e publicado na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 29 de março de 2018.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.508, DE 29 DE MARÇO DE 2018.
Dispõe sobre a regulamentação da criação da ESCOLA MUNICIPAL que especifica e dá outras providências
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 5.839, de 03 de novembro de 2015;

D E C R E T A:
Art.1º Fica regulamentada a criação da Escola Municipal localizada no Residencial "Bem Viver", a denominar posteriormente, situada na Estrada Municipal Carlos Lopes Guedes Filho nº 2.625 A/B, bairro Araretama, Município de Pindamonhangaba, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º A unidade escolar atenderá o curso de Educação Infantil no segmento Pré-Escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e o curso de Educação Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano), na forma do Decreto Municipal nº 5.149, de 22 de dezembro de 2014.
Art. 3º Compete à Secretaria de Educação e Cultura assegurar a colocação do pessoal técnico para atendimento às atividades docentes e administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias para o seu regular funcionamento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do início do ano letivo de 2018.
Pindamonhangaba, 29 de março de 2018.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Júlio César Augusto do Valle
Secretário de Educação e Cultura

Registrado e publicado na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 29 de março de 2018.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídico

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Promoção Social
Depto de Proteção aos Riscos e Agravos
Rua Dr. Laerte Machado Guimarães,590 – São Benedito-
Pindamonhangaba – SP CEP: 12410-180 – Tel.: (0XX12) 3644-5995
E-mail: visa@pindamonhangaba.sp.gov.br

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 027/2018

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL					
Nº PROTOCOLO:	035700	DATA PROTOCOLO:	27/11/2017		
Nº CEVS:		DATA VALIDADE:			
RAZÃO SOCIAL:	JULIA APARECIDA DOS SANTOS CEZAR - ME				
CNPJ/CPF:	28767312000144				
ENDEREÇO:	RUA DOS ANDRADAS		N°:	96	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO		
MUNICÍPIO:	PINDAMONHANGABA	CEP:	12.400-010	UF:	SP
RESP. LEGAL:	JULIA APARECIDA DOS SANTOS CEZAR	CPF:	294.944.378-88		
RESP. TÉCNICO:		CPF:			

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. De Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, INDEFERE em 10/04/2018, A solicitação de Licença de Funcionamento de Comercio Varejista de artigos médicos e ortopédicos, em razão de que foi verificado que o estabelecimento estava fechado com placa de aluga-se.

Pindamonhangaba, 11 de abril 2018.

Rafael Lamana
Diretor
Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
DEINTER 1 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE TAUBATÉ-SP
Delegacia de Polícia do Município de Pindamonhangaba-SP

E D I T A L N.º 001 / M/ 2018

O Sr. Dr. Vicente Lourenço Lagioto Júnior, Delegado de Polícia Titular do Município, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto n.º 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá A Correição Ordinária e Periódica, pelo ***Sr. Dr. JOSÉ ANTONIO DE PAIVA GONÇALVES***, Delegado de Polícia Seccional de Taubaté- SP, referente ao primeiro semestre do corrente ano, na Delegacia de Polícia do Município de Pindamonhangaba -SP no dia **19/04/2018 às 14:00 horas**, para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Pindamonhangaba, 03 de Abril de 2018.

Dr. Vicente Lourenço Lagioto Júnior
Delegado de Polícia Titular

Cidade

"Conheça Pindamonhangaba" mostra a cidade para munícipes

O projeto "Conheça Pindamonhangaba", desenvolvido pela Prefeitura, por meio do Departamento de Turismo, mostra a cidade para munícipes e para visitantes. No sábado (7), o projeto atendeu um grupo da "Igreja Fonte da Vida", sob a coordenação do Bispo Davi.

O guia Embratur, do Departamento de Turismo, Fábio Vieira, levou o grupo aos pontos históricos da cidade. "Nunca tive um momento tão especial na minha vida, sou aposentado e pude relembrar com muita propriedade cada ponto visitado, tive uma verdadeira aula de história de uma forma diferente e pedagogicamente incomparável", comentou o pastor Ademir.

O grupo contou com 25 pessoas, que fizeram o "City Tour Histórico-Cultural", visitaram o Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina, o Orquidário Feiticeira (Goiabal) e o restaurante Colmeia.

"Estamos surpreendidos com nossa cidade, pois Pindamonhangaba se trata de um lugar histórico e atual, pois podemos desfrutar amplamente de pontos maravilhosos e contagiantes", afirmou o professor Carlos José.

Divulgação

Um grupo formado por 25 pessoas realizou um "City Tour Histórico-Cultural" pela cidade

Artista plástica Cydoka promove mostra de artes no Palacete

COLABOROU COM O TEXTO
JENNIFER GONÇALVES

O Palacete 10 de Julho recebe, neste mês de abril, a exposição da artista Maria Aparecida Guimarães Basso, Cydoka. As obras possuem como inspiração a consciência negra e buscam exaltar a beleza do povo e a força da data, através da técnica de giz pastel sobre canson.

A artista plástica afirma que além de retratos realísticos gosta de retratar paisagens e cenas infantis, buscando sempre exaltar cenas bonitas e alegres.

Se aventurando e se aperfeiçoando na área artística após se aposentar como professora, Cydoka atualmente é premiada, possui obras em diversos países como Japão, Espanha, Estados Unidos, França e Itália, além de participar de galerias nacionais e internacionais.

Para prestigiar as obras, basta visitar o Palacete 10 de Julho, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Divulgação

As obras foram inspiradas em temas como "consciência negra"

Divulgação

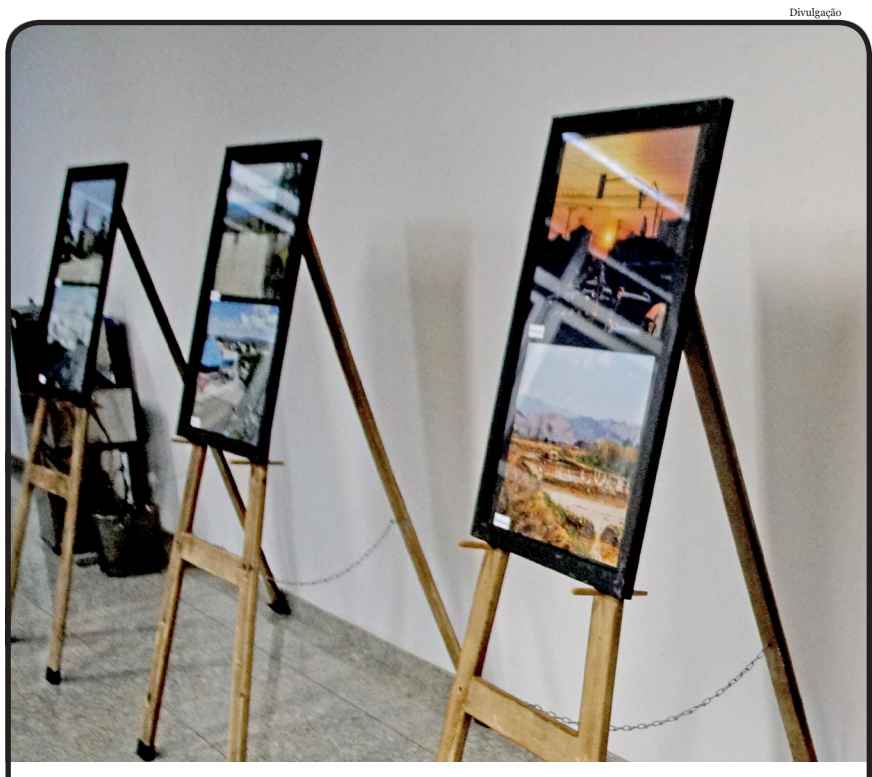

As fotografias retratam pontos da cidade

SAGUÃO DA PREFEITURA RECEBE EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA

COLABOROU COM O TEXTO
JENNIFER GONÇALVES

O saguão da Prefeitura de Pindamonhangaba recebe, no mês de abril, uma exposição realizada pelos alunos da oficina de fotografia da biblioteca Maria Bertha Cesar, em Moreira César.

Nessa exposição, os alunos Andréia Soares, Rejane Cavalcante e Márcio Bustamante retrataram paisagens, pessoas, animais e pontos turísticos de Pinda através dos olhos deles.

As exposições na sede da Prefeitura são organizadas mensalmente pelo Departamento de Cultura da Prefeitura e a visitação pode ser realizada gratuitamente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

História

POR ALTAIR FERNANDES CARVALHO

QUINTA-FEIRA

Gripe espanhola: há 100 anos a morte rondou lares de Pindamonhangaba

Com o título "Influenza Hespanhola", o jornal Tribuna do Norte, em sua edição do dia 20 de outubro de 1918, informava sobre a chegada da já esperada gripe que vinha fazendo vítimas por todo o Brasil. "Infelizmente nossa terra foi invadida pelo "Influenza" e raro é o dia em que não se verifica alguns casos; por todos os cantos da cidade aparecem pessoas atacadas desse mal", registrava aquela edição da TN em sua primeira página.

Para não alarmar o povo, o Serviço Sanitário do Estado procurava atenuar a divulgação do fato ressaltando que a moléstia, apesar de seu alto grau de contagiosidade, "tinha reinado em caráter benigno, os poucos óbitos até então registrados eram devidos a complicações secundárias, dependentes talvez de condições individuais". Informava também que não era a primeira vez que se verificavam tais surtos epidêmicos da "influenza". A gripe já havia assolado a Europa em 1889.

Sobre o assunto, Athayde Marcondes, em Pindamonhangaba Através de Dois e meio Séculos (Tipografia Paulista-SP,1922) registra que os primeiros casos da gripe em Pinda surgiram no dia 6 de outubro daquele ano, e que quatro dias depois o número de infectados aumentara.

O itinerário da morte

Segundo a Tribuna do Norte, as notícias telegráficas (o meio mais rápido de espalhar uma informação na época) davam conta que os primeiros casos haviam sido importados para o Brasil pelo navio "Demerara", que em 26 de setembro de 1918 chegara à Bahia. No dia 30 daquele mês surgia o primeiro caso em Niterói e, depois de grassar no Rio de Janeiro, havia chegado, no dia 8 de outubro em Pernambuco. Dois dias depois já estava no Pará e, em mais dois dias, no Rio Grande do Sul. Em São Paulo os primeiros casos tinham sido importados do Rio de Janeiro.

Em Guaratinguetá, o primeiro caso confirmado foi em uma pessoa que estivera no Rio visitando uma família infectada pela moléstia. em uma pessoa vinda do Rio. Em Lorena já havia 90 casos registrados na unidade do Exército ali aquartelada. Em Santos, o mal proliferava nas companhias das docas.

Medidas profiláticas

Na mesma matéria a TN divulgava as instruções dadas pela Diretoria de Serviços Sanitários, no que referia às medidas aconselhadas para se evitar a propagação da moléstia. A primeira era evitar as aglomerações, principalmente aquelas realizadas à noite (teatro, cinema, tertúlias literárias, reuniões sociais, atos religiosos etc.), principalmente os eventos realizados à noite, ocasião em que o mal se propagava com maior intensidade.

A profilaxia deveria ser individual. Recomendava-se cuidados com a mucosa nasofaringiana (porta de entrada dos germes); inalações de vaselina mentolada; gargarejos com agua e sal, água iodada, ácido cítrico, tanino e infusões de plantas contendo tanino, como folhas de goiabeira e outras; sal de quinino, doses 0,25 q 0,50 centigramas por dia; evitar fadiga e excesso físico.

Aos primeiros sintomas que se procurasse imediatamente o leito, repouso absoluto e sem visitas.

Se todas as precauções fossem adotadas a epidemia haveria de atingir seu auge no prazo de seis semanas.

As providências do município

Até o dia 20 de outubro a gripe ainda não havia causado nenhum óbito no município, mas Pindamonhangaba vivia em plena crise de epidemia. As escolas tinham interrompido as aulas e, por ordem da Secretaria do Arcebispado, as cerimônias religiosas antes realizadas à noite passaram a ser à tarde, antes das 17 horas.

O delegado de polícia, Carvalho Franco, ordenou aos inspetores de bairro que verificassem quaisquer casos de gripe em seus quarteirões e tomassem as devidas providências. Também foi afixado um aviso no mercado municipal para dar ciência ao povo sobre a existência do hospital.

A Associação Cruz Vermelha, com as senhoras Guiomar Lessa Cesar (presidente), Elvira Bastos (vice), Mariquinhas Monteiro, Maria da Glória Noqueira e Tereza Tolosa, foi às ruas em busca de auxílio em favor dos enfermos, arrecadando roupas, roupas de cama, chinelos e dinheiro.

Hospital de isolamento

Preocupados com a população mais carente de recursos, a administração municipal, na época tendo à frente dois "alfredos", o dr. Alfredo Machado como presidente da Câmara e como prefeito em exercício o vice-prefeito, major João Alfredo, adquiriu, do cidadão José Malabarba, um sobrado amplo situado na rua Gregório Costa, proximidades da estação da Estrada de Ferro Central do Brasil. Ali foi instalado um hospital provisório para receber gratuitamente os doentes infectados pelo "influenza".

Para dirigir o serviço clínico daquele hospital de isolamento fora designado o dr. Navarro de Andrade, fiscal do governo estadual junto à Escola de Farmácia e Odontologia de Pindamonhangaba. Sob a liderança do dr. Navarro, uma equipe de estudantes da escola de Farmácia se encarregou de organizar as estatísticas dos enfermos, e outra, formada pelos estudantes do primeiro ano, se responsabilizou pelo serviço de farmácia. A diretora da Santa Casa, irmã Maria Eugênia, se colocou à disposição, passando a trabalhar também no hospital.

Para auxiliar a sua gente naqueles momentos difíceis, o médico e na ocasião deputado estadual, dr, Claro Cesar, retornou a Pindamonhangaba."

O delegado de polícia, Carvalho Franco, ordenou aos inspetores de bairro que verificassem quaisquer casos de gripe em seus quarteirões e tomassem as devidas providências. Também foi afixado um aviso no mercado municipal para dar ciência ao povo sobre a existência do hospital.

Fazendo vítimas

As edições da Tribuna, além dos falecimentos, informava que a gripe ia fazendo vítimas na cidade e nos bairros.

Pelo menos 45 militares do 4º Corpo de Trem, estavam sob o cuidado do dr. Oscar Varella, médico daquela unidade do Exército estabelecida no município. Na estação, o agente havia sido atacado pela gripe, mas apesar disso o serviço não foi interrompido, consta que ele ficava deitado junto ao aparelho com o qual trabalhava.

Muitos casos surgiam em Moreira Cesar e no bairro do Bonsucesso. No bairro do Crispim haviam encontrado muitos doentes em estado de penúria. Graças aos últimos recursos do 4º Corpo do Trem, foram socorridos, pois, segundo a Tribuna do Norte (24/11/1918), as entidades Cruz Vermelha, Damas da Caridade e Sociedade São Vicente de Paulo já não dispunham mais de recursos.

Com a finalidade de evitar aglomeração, o pároco, padre José Loyelo Bianchi, providenciou um carro para trasladar a imagem de Nossa Senhora do Socorro para a igreja matriz, onde durante o dia os fiéis faziam a prece milagrosa pedindo ao fim da epidemia (TN, 4/11).

Enquanto no hospital de isolamento de Pinda, os doutores Navarro Andrade, Ayres Bastos, Oscar Varella, Gustavo de Godoy e os estudantes da Escola de Farmácia trabalhavam com afinco no atendimento às vítimas, outros estudantes da citada escola seguiam para São Paulo, para auxiliar o governo paulista na mesma luta.

Infectados na luta contra a peste

No desempenho da dolorosa missão de combater e atender às vítimas da gripe espanhola, acabaram-se contraindo o vírus influenza o dr. Claro Cesar, que tinha deixado o Congresso para se unir aos seus concidadãos, sua esposa Guiomar Lessa César (presidente da Cruz Vermelha local); o dr. Ayres Bastos, sua esposa Elvira Bastos (vice-presidente da cruz Vermelha); o pároco, padre José Loyelo Bianchi; o estudante Jacy Assunção, o professor Athayde Marcondes, Plínio Cabral e Claro von Blom Godoy. Felizmente todos haviam se reestabelecido.

O declínio na epidemia é divulgado na edição de 1º/12/1918 da Tribuna, com a seguinte comparação: "a média de óbitos, que de 20 de outubro até 15 de novembro havia sido de seis mortos por dia, tinha caido para cinco mortos por dia tomando-se o mesmo dia 20 de outubro como ponto de partida até o dia 30 de novembro".

O fim da epidemia

A notícia do fim da epidemia veio na Tribuna do dia 8/12/1918 com uma nota onde o articulista dava graças à misericórda de Deus e anunciava o fechamento do hospital de isolamento e o retorno do dr. Claro Cesar à capital para suas atividades como Deputado.

Na semana seguinte, edição de 15/12, a Tribuna confirmava que em acordo com o dr. Navarro Andrade, o presidente da Câmara, Alfredo Machado autorizou o fechamento do hospital e providenciava que suas dependências fossem desinfetadas.

Naquela edição, o jornal concluía sua cobertura aos acontecimentos relacionados à proliferação da gripe em Pinda salientando o grandioso trabalho que havia sido prestado pela administração municipal, Sociedade Cruz Vermelha, Sociedade São Vicente de Paulo, estudantes da Escola de Farmácia, 4º Corpo de Trem, Delegacia e destacamento policial, Linha de Tiro 539 e a população, que estiveram unidos no mesmo combate.

GRIPE DE 1918

Citada como Gripe Espanhola foi uma pandemia do vírus influenza que se espalhou por quase toda parte do mundo, causada por uma virulência incomum e cepa mortal do vírus Influenza A do subtipo H1N1.

A origem geográfica da pandemia de gripe de 1918-1919 é desconhecida. Foi designada de gripe espanhola, gripe pneumônica, peste pneumônica ou, simplesmente, pneumônica.

A designação "gripe espanhola" deu origem a algum debate na literatura médica da época, que talvez se deva ao fato de a imprensa na Espanha, não participando na guerra, ter noticiado livremente que civis em muitos lugares estavam adoecendo e morrendo em números alarmantes.

A doença foi observada pela primeira vez em Fort Riley, Kansas, Estados Unidos da América em 4 de março de 1918, e em Queens, Nova Iorque em 11 de março do mesmo ano.

Os primeiros casos conhecidos de gripe na Europa ocorreram em abril de 1918 com tropas francesas, britânicas e americanas, estacionadas nos portos de embarque em França.

Em maio, a doença atingiu a Grécia, Espanha e Portugal. Em Junho, a Dinamarca e a Noruega. Em Agosto, os Países Baixos e a Suécia. Todos os exércitos estacionados na Europa foram severamente afectados pela doença, calculando-se que cerca de 80% das mortes da armada dos EUA se deveram à gripe.

A pandemia, caracterizou-se mundialmente pela elevada morbilidade e mortalidade, especialmente nos sectores jovens da população e pela frequência das complicações associadas. Calcula-se que afetou 50% da população mundial, tendo matado 20 a 40 milhões de pessoas, pelo que foi qualificada como o mais grave conflito epidêmico de todos os tempos. A falta de estatísticas confiáveis, principalmente no Oriente (como China e Índia) pode ocultar um número ainda maior de vítimas.

No Brasil a doença chegou em setembro de 1918. No dia 24 daquele mês a Missão Médica enviada pelo país para ajudar no esforço de guerra francês foi atingida pela gripe no porto de Dacar, Senegal, que à época era colônia francesa. No mesmo mês chegou ao país o paquete Demerara, vindo da Europa, e que é apontado por alguns autores, como o primeiro navio portador do vírus para dentro do Brasil. Em poucos dias a epidemia irrompeu em diversas cidades: Recife, Salvador e Rio de Janeiro, chegando em novembro de 1918 à Amazonia. Foram registradas em torno de 300 mil mortes relacionadas à epidemia. A doença foi tão severa que vitimou até o Presidente da República, Rodrigues Alves, em 1919.

O presidente Rodrigues Alves em uma propaganda de remédio contra a gripe espanhola. Antes de assumir o segundo mandato, faleceu por conta da doença.

Fonte: Wikipédia, a enciclopédia livre